

DECRETO Nº 0972021, de 25 de maio de 2021.

Altera o Artigo 17, parágrafo único, inciso II do Decreto Municipal nº 091/2021, de 19 de maio de 2021, que “reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território Municipal; Recepçiona o Decreto Estadual nº 55.882/2021 que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.”

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Altera o artigo 17, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 091/2021, de 19 de maio de 2021, que “reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território Municipal; Recepçiona o Decreto Estadual nº 55.882/2021 que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

Parágrafo único (...)

II – gestantes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, RS, em 25 de maio de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.